



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº. 3.657

DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA
PREFEITURA Lei nº 3.657/2019
NO PERÍODO DE 17/01/19 a 24/01/19
GSIA 17 de Janeiro de 2019

"ALTERA A TABELA DE
VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE
GOIANÉSIA PARA O EXERCÍCIO DE
2019"

Manoel Castro de Arantes
Secretário Chefe da Casa Civil

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores dos vencimentos do Pessoal do Magistério Público do Município de Goianésia, a partir da vigência desta Lei, ficam majorados em 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), de acordo com o valor do Piso Nacional do Magistério 2019, conforme preceitua o art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de junho de 2008.

§ 1º O disposto neste artigo é extensivo aos proventos de inatividade e às pensões, desde que com direito a paridade;

§ 2º Será aplicada a proporcionalidade para os servidores que cumprem carga horária de 30 (trinta) horas;

§ 3º Na atualização prevista no caput deste artigo já está incluso o percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) medido pelo INPC e aplicado na revisão geral anual das demais categorias de servidores do Município de Goianésia.



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

Art. 2º Em razão do disposto no art. 1º, os valores dos vencimentos da Tabela dos Profissionais do Magistério – Quadro Permanente – integrantes do Anexo V da Lei nº 2.578, de 26 de junho de 2008, ficam alterados para os constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria do vigente Orçamento para 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, porém, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Goianésia, 17 janeiro de 2019.

65º de Goianésia e 131º da República.


RENATO MENEZES DE CASTRO
Prefeito



TABELA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – 2019 - PISO NACIONAL 4,17%

QUADRO PERMANENTE

NÍVEL		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	
1	A	30hs	1918,30	1956,67	1995,03	2033,40	2071,76	2110,13	2148,50	2186,86	2225,23	2263,59	2301,96	2340,33	2378,69	2417,06	2455,42	2493,79	2532,16	2570,52
		40hs	2557,74	2608,89	2660,05	2711,20	2762,36	2813,51	2864,67	2915,82	2966,98	3018,13	3069,29	3120,44	3171,60	3222,75	3273,91	3325,06	3376,22	3427,37
	B	30hs	1935,52	1974,23	2012,94	2051,65	2090,36	2129,07	2167,78	2206,49	2245,20	2283,91	2322,62	2361,33	2400,04	2438,76	2477,47	2516,18	2554,89	2593,60
		40hs	2580,69	2632,30	2683,92	2735,53	2787,15	2838,76	2890,37	2941,99	2993,60	3045,21	3096,83	3148,44	3200,06	3251,67	3303,28	3354,90	3406,51	3458,12
1	1	30hs	2165,85	2209,17	2252,48	2295,80	2339,12	2382,44	2425,75	2469,07	2512,39	2555,70	2599,02	2642,34	2685,65	2728,97	2772,29	2815,61	2858,92	2902,24
		40hs	2887,81	2945,57	3003,32	3061,08	3118,83	3176,59	3234,35	3292,10	3349,86	3407,62	3465,37	3523,13	3580,88	3638,64	3696,40	3754,15	3811,91	3869,67
2	2	30hs	2707,29	2761,44	2815,58	2869,73	2923,87	2978,02	3032,16	3086,31	3140,46	3194,60	3248,75	3302,89	3357,04	3411,19	3465,33	3519,48	3573,62	3627,77
		40hs	3609,73	3681,92	3754,12	3826,31	3898,51	3970,70	4042,90	4115,09	4187,29	4259,48	4331,68	4403,87	4476,07	4548,26	4620,45	4692,65	4764,84	4837,04
3	3	30hs	3857,89	3935,05	4012,21	4089,36	4166,52	4243,68	4320,84	4397,99	4475,15	4552,31	4629,47	4706,63	4783,78	4860,94	4938,10	5015,26	5092,41	5169,57
		40hs	5143,86	5246,74	5349,61	5452,49	5555,37	5658,25	5761,12	5864,00	5966,88	6069,75	6172,63	6275,51	6378,39	6481,26	6584,14	6687,02	6789,90	6892,77

QUADRO TRANSITÓRIO - ÍNDICE DE REVISÃO GERAL 3,43%

CARGA HORÁRIA	REFERENCIA
30	1187,53
40	1583,37

Renato Alves de Castro
Prefeito Mun. Goiânia